A META 16 DO PLANO ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL: BREVES CONSIDERAÇÕES

Lucimara Colado¹ Celeida Maria Costa de Souza e Silva²

RESUMO

O Plano Estadual de Educação (PEE) é um articulador do Plano Nacional de Educação (PNE), sua função é materializar o que foi proposto no PNE de acordo com as especificidades de cada estado brasileiro. O objetivo desse artigo é discutir a meta 16 do Plano Nacional de Educação "formar, em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino" e apontar o que está previsto no Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE 2014-2024): "formar em nível de pós-graduação, 60% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada, em sua área de atuação, considerando as necessidades dos sistemas de ensino", e o que o Plano Nacional e o Plano Estadual de Mato Grosso do Sul consideram como valorização dos profissionais da educação. É uma pesquisa de caráter bibliográfico e documental. E, até o momento, podemos afirmar que faltam esclarecimentos em relação a algumas metas e estratégias que ficaram estabelecidas nos planos. A respeito da meta 16 que aborda a formação em nível de pós-graduação aos professores e a formação continuada a todos os profissionais da educação, os dados indicam que até o momento em Mato Grosso do Sul pouco se fez para cumprir essa meta.

Palavras-Chave: Formação Continuada de professores. Meta 16 do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Políticas Públicas.

THE GOAL 16 OF THE STATE PLAN OF MATO GROSSO DO SUL: BRIEF CONSIDERATIONS

ABSTRACT

The State Plan of Education (SPE) is an articulator of the National Education Plan (NEP), its job is to materialize what was proposed in the NEP according to the specificities of each Brazilian State. The objective of this article is to discuss goal 16 of the National Education Plan "form, at graduate level, 50% of teachers of basic education, until the last year of the duration of this PNE, and ensure that all basic education professionals continuing education in their area of work, considering the needs, demands and contextualization of education

¹ Acadêmica do mestrado em educação da UCDB. E-mail: coladolu@gmail.com

² Professora doutora pesquisadora do programa de mestrado e doutorado da UCDB. E-mail: celeidams@uol.com.br

systems" and point out what is provided for in the plan of education of Mato Grosso do Sul (SPE 2014-2024): "form at graduate-level, 60% of teachers of basic education, until the last year of the duration of this SPE, and ensure to all basic education professionals continuing education in their area of work, considering the needs of school systems", and what the National Plan and the State Plan of Mato Grosso do Sul consider to be the valuing of education professionals. This is a bibliographic and documentary research. And, up to the present time, we can say that there is a lack of clarification regarding some goals and strategies that were laid down in the plans. Concerning goal 16 as to the graduate-level training to teachers and continuing education to all education professionals, the data indicate that so far in Mato Grosso do Sul little has been done to reach that goal.

Keywords: Continuing training of teachers. Goal 16 of State Education Plan of Mato Grosso do Sul. Public Policies.

INTRODUÇÃO

O objetivo desse artigo é discutir a meta 16 do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE 2014-2024): "formar em nível de pós-graduação, sessenta por cento (60%) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada, em sua área de atuação, considerando as necessidades dos sistemas de ensino".

É uma pesquisa bibliográfica e nesse artigo dialogamos com autores Elenaldo Teixeira, Gilda Araujo, Evaldo Vieira, Marilena Chauí, Celina Souza, Alessandra Benedito, Daniel Menezes, Sofia Lerche Vieira ao abordar o que são políticas públicas e como elas são elaboradas e em relação aos planos de educação utilizamos autores como Luiz Dourado, Geraldo Grossi Júnior e Roberval Furtado, Silke Weber, Márcia Jacomini e Marieta Penna, Evaldo Piolli e os documentos próprios sobre o assunto, além de apresentarmos dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2017 e do Inep 2017.

Os resultados obtidos apontaram a importância das políticas públicas, em especial as educacionais. Na maioria dos casos elas são elaboradas para atender as demandas que as leis não deram conta de atingir, pequenas parcelas da sociedade (aquelas menos favorecidas), mas toda população precisa estar atenta as necessidades uns dos outros. Para serem públicas precisam passar por um processo de votação e debate em seu processo de criação e requerem acompanhamento para saber se estão atendendo aos objetivos propostos, se devem ser renovados os prazos de validade ou se após o término do prazo podem ser encerradas por já terem atingido a demanda necessária.

Em relação a meta 16 dos Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul vimos que ela aborda formação em nível de pós-graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*) aos docentes e formação continuada aos profissionais da educação básica, esse item refere-se tanto a formação inicial quanto a formação continuada e acrescenta que ela seja em sua área de atuação. As estratégias que compõem essa meta são plausíveis com as necessidades da educação básica, o que ainda não está claro é como ocorrerá sua materialização, inclusive ela prevê garantia de licença remunerada e concessão de bolsas de estudos/pesquisa para esses profissionais. Outro item previsto é a necessidade de criação de parcerias com as Instituições de Ensino superior (IES) públicas e privadas para a oferta de cursos com calendários diferenciados que facilitem a formação continuada de profissionais em exercício. Entendemos que para as jornadas de trabalhos se tornarem realmente efetivas é necessária constante formação continuada conforme a demanda e realidade de cada local, escola e professores.

A pesquisa mostrou que os três pontos elementares para a valorização do magistério são a formação inicial e continuada; a carreira, o que compreende os salários e os planos de carreira; e as condições de trabalho, a esses três itens devemos grande parte do que é conhecido como qualidade na educação. Para de fato alcançarmos a valorização docente é necessário refletir sobre o valor do recurso financeiro destinado à educação, consequentemente as condições de trabalho e ao número de alunos por sala de aula.

Políticas Públicas

As políticas públicas surgem nos EUA como disciplina acadêmica para romper com a ideia de questionar apenas sobre o Estado e suas instituições e começam a visualizá-la como estudo da ação dos governos e como entender o porquê de os governos optarem por determinadas ações (SOUZA, 2006).

Há diversas definições para políticas públicas, nesse artigo utilizaremos as seguintes concepções: Dye (1984, apud SOUZA, 2006, p. 24) política pública é o que o governo escolhe fazer ou não fazer para a sociedade em questão. Seguindo nesse mesmo viés Teixeira (2002, p. 2) diz que não podemos deixar de lado a ""não-ação", as omissões, como forma de manifestação de políticas, pois representam opções e orientações dos que ocupam cargos".

De acordo com Teixeira (2002, p. 2), políticas públicas são

diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamento) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos.

O poder público é a voz da sociedade, é ele quem a representa, por isso para ser uma política pública ela precisa ser submetida ao debate público durante seu processo de elaboração, é dessa maneira que irá atender aos anseios do povo.

Outra definição é a de Benedito e Menezes (2013, p. 58) "concepção holística da gestão pública sobre problemas sociais setoriais", isso significa compreender um fenômeno por inteiro e não apenas como duas partes. O local para o debate e a busca da solução para os problemas sociais é o Estado e a política pública é a encarregada de identificar, planejar e propor soluções aos problemas detectados por meio de uma ação estratégica que envolva sociedade e Estado.

Ao elaborar uma política pública é preciso pensar quem será o público para o qual será dirigida, quando acontecerá e por quanto permanecerá em vigor, quais as consequências. Uma política que não passa pelo debate público em seu processo de elaboração e seus resultados são direcionados a uma minoria, não é pública e sim governamental, ou seja, foi elaborada dentro de um gabinete, pensada por poucos e destinada a um grupo minoritário da sociedade (TEIXEIRA, 2002).

De acordo com Chauí (2000), governo é o representante de programas e projetos, que uma parte da sociedade propõe para todos que a compõe. E Estado "é formado por um conjunto de instituições permanentes que permitem a ação dos governos (CHAUÍ, 2000, p. 475).

A política possui vários sentidos. Um deles está baseado na ação dos governantes que possuem autoridade para dirigir a sociedade organizada em Estado, elaborando leis, definindo costumes, assegurando direitos e obrigações, assim como as ações de grupos da sociedade que concordam ou discordam da autoridade governamental e formam espaços para protestar com reivindicações, usando a resistência (CHAUÍ, 2000).

Concordando com Chauí, Souza (2006, p. 26) acrescenta que "política pública é o campo do conhecimento, que busca ao mesmo tempo, colocar o governo em ação e/ou analisar essa ação e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações". Todo esse processo citado anteriormente é continuo dentro da sociedade, e vale para todas as

políticas. Acontece de forma natural: elaboração, materialização, aceitação/repúdio da sociedade, resultando no fim de determinada política ou em sua renovação.

Elaborar políticas públicas conforme a necessidade da população faz parte do momento em que governos democráticos se abrem para ouvir os anseios populares e transformá-los em ações e programas, transformando em mudanças no mundo real (SOUZA, 2006). Em governos autoritários, o processo se dá da seguinte maneira: o governo sem nenhum tipo de consulta pública, apenas baseado naquilo que ele acredita/quer, cria e aprova uma política que na maioria das vezes não atende ou atende em partes as carências sociais.

Benedito e Menezes (2013, p. 58) apresentam como se dá todo o processo de criação da política

As Políticas Públicas possuem um processo de formação de longo e médio prazo, consistentes nas fases de reconhecimento do problema público; formação de uma agenda pública; formulação da Política Pública em si; processo política de tomada de decisão de implementação da Política Pública; execução da Política Pública; acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Pública e; por fim, a decisão sobre a continuidade, reestruturação ou extinção da Política Pública.

Política pública não é sinônimo de assistencialismo, elas não são criadas porque o governo é bom e quer prestar um favor. Elas existem para combater a má distribuição de renda e regular as relações econômico-sociais. A sociedade civil precisa participar de maneira mais ativa dos debates públicos, sugerindo novas ideias mais abrangentes, denunciando quando não ocorre como deveria, visando o bem-estar municipal e não apenas setorial (TEIXEIRA, 2002).

São áreas de tradicional objeto das políticas públicas a assistência social, meio ambiente, saúde, habitação, saneamento, abastecimento e educação. Três esferas (o município, o estado e a união) são responsáveis por juntos suprirem as necessidades de suas respectivas populações, baseados na cooperação ofertando com garantia e qualidade esses serviços. É sobre políticas educacionais que discutiremos a partir de agora (TEIXEIRA, 2002).

Vejamos agora o que são políticas educacionais, como elas são elaboradas e qual sua finalidade para a educação.

Políticas Educacionais

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 205, a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, ela deve ser promovida com a colaboração da sociedade, em busca do desenvolvimento integral da pessoa e seu preparo para a cidadania (BRASIL, 1988).

Segundo Vieira (2008), a Constituição de 1988 é a que abordou mais vezes o tema educação. Ela aparece em dez artigos específicos e quatro vezes em outros dispositivos, retratando os diferentes níveis e modalidades de conteúdo. Nessa Constituição, que ficou conhecida como Constituição Cidadã foi abordado o direito à educação para aqueles que até então eram privados desse direito.

Vieira (2008), menciona que a Constituição Cidadã avançou muito em relação à educação porque estabeleceu novos deveres ao Estado e um deles é o direito público subjetivo, ou seja, quando um cidadão não consegue usufruir de seu direito, ele deve acionar as autoridades competentes para de fato poder consumar seu direito.

De acordo com Vieira (2001), o direito público subjetivo é fundamental aos brasileiros, pois estes podem e devem requerer ao Estado a prestação educacional, e se esse direito lhes for negado a autoridade competente será responsabilizada até que o direito seja adquirido. Para que esse direito seja plenamente atingido, Araujo (2010, p. 231), menciona que "é imprescindível a existência do Estado e de instituições que viabilizem a escolarização da população".

O artigo 2012, § 3 da Constituição Federal trata do atendimento das necessidades do ensino obrigatório, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) e consequentemente do Plano Estadual de Educação (PEE) e do Plano Municipal de Educação (PME), Dourado, Grossi Junior e Furtado (2016) escreveram que o epicentro das políticas educacionais é o planejamento, a proposição e a produção de indicadores que se articulam ao processo de monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação. m

O Estado brasileiro teve seu primeiro Plano Nacional de Educação entre os anos de 2001 e 2011. Sua aprovação pelo Congresso Nacional ocorreu no Governo Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e sua continuidade se deu no Governo Lula (PT) a partir do ano de 2003 (DOURADO, GROSSI JUNIOR E FURTADO, 2016).

Antes da aprovação do Plano Nacional de Educação (2014-2024) foram realizadas duas edições da Conferência Nacional de Educação (CONAE) nos anos de 2010 e 2014 e

anteriormente a elas foram feitas as conferências municipais, intermunicipais e estaduais no intuito de ouvir as necessidades da população dentre as diversas temáticas e baseados nessas informações construir as metas e estratégias dos Plano Nacional, Plano Estadual e do Plano Municipal de Educação (DOURADO, GROSSI JUNIOR E FURTADO, 2016).

Em 25 de junho de 2014 foi criado, sem vetos, por meio da Lei nº.13.005 o segundo Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 com duração de 10 anos, sendo ele um instrumento de planejamento do Estado democrático de direito para executar as políticas públicas educacionais, além de

articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino, em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas das diferentes esferas federativas (BRASIL, 2014, p. 9).

O Plano Nacional de Educação 2014-2024 é composto por diretrizes, metas e estratégias que abrangem todos os níveis, etapas e modalidades da educação nacional. Ao todo são 20 metas que estão divididas em

a) metas visando à garantia do direito à Educação Básica com qualidade, no que se refere ao acesso e à universalização dessa etapa da educação, incluindo a alfabetização e a ampliação da escolaridade; b) metas específicas para a redução das desigualdades e para a valorização da diversidade; c) metas para promoção da valorização dos profissionais da educação; d) metas relativas à avaliação e seus sistemas; e) metas referentes à Educação Superior; e) meta visando à regulamentação da gestão democrática e f) meta que trata especificamente do financiamento (DOURADO, GROSSI JUNIOR E FURTADO, 2016, p. 451).

Para a elaboração do Plano Nacional de Educação participaram entidades tais como: o governo federal, os parlamentares, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), além de movimentos do segmento privado e do Fórum Nacional de Educação (FNE) criado em dezembro de 2010.

As metas 15, 16, 17 e 18 são metas referente a promoção e valorização dos profissionais da educação, nelas estão estratégias que visam formar em nível superior e dar sequência aos conhecimentos por meio da formação continuada não só os professores, mas todos os profissionais que atuam nas escolas brasileiras, além da equiparação dos rendimentos

aos demais profissionais com escolaridade equivalente e criação e efetivação dos planos de cargos e carreiras dos profissionais da educação básica e superior públicas (BRASIL, 2014).

O objetivo da meta 16 do Plano Nacional de Educação é

"formar em nível de pós-graduação cinquenta por cento (50%) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino" (BRASIL, 2014, p. 80).

A meta 16 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) visa formar os professores que ainda não possuem curso de licenciatura, oportunizar a realização da segunda licenciatura para aqueles que atuam em uma área diferente de sua formação, além de ofertar a formação continuada aos profissionais da educação, por meio de cursos de pequena duração até a pósgraduação *lato-sensu e stricto-sensu*, que serão oferecidos em parceria com instituições públicas e privadas de ensino.

Baseados no Plano Nacional de Educação cada estado, o Distrito Federal e os municípios tiveram que elaborar seus planos, adaptando as metas e estratégias conforme a realidade local, no prazo de um ano a partir da publicação do Plano Nacional de Educação e para isso o Ministério da Educação (MEC) "por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), cumprindo sua função supletiva, disponibilizou assessoramento aos estados, Distrito Federal e municípios com a instituição de uma rede de assistência técnica composta por avaliadores educacionais" (DOURADO, GROSSI JUNIOR E FURATADO, 2016, p. 452).

Nesse artigo a especificidade que nos interessa é a meta para promoção e valorização dos profissionais da educação, mais especificamente a meta 16 do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

Meta 16 do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul

A construção do PEE-MS (2014-2024) se deu da seguinte maneira: foi feita uma construção coletiva após análise aprofundada de cada nível e de cada etapa de ensino no intuito de atender as expectativas da sociedade e dos cidadãos sul-mato-grossenses. O PEE é uma política pública de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, porque contou com a participação de toda a comunidade educativa sul-mato-grossense.

Foi criada uma comissão estadual composta por representantes de diferentes organizações governamentais e não governamentais ligados à educação, tais como:

[...] secretários(as) municipais de educação, conselheiros(as) de educação, integrantes dos fóruns de educação, profissionais da educação – diretores(as), coordenadores(as), professores(as) e administrativos(as) –, sindicalistas, empresários(as), pais e mães, estudantes e representantes dos diversos segmentos dos movimentos sociais para que o Plano Estadual de Educação, resultante de construção coletiva e democrática, efetive-se, com plena legitimidade, como política pública de educação (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p. 8).

Foram realizadas oficinas e seminários regionais, envolvendo aproximadamente 22 mil participantes, para elaborar o Texto Base do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul referente a cada meta e alinhado ao Plano Nacional de Educação, e aprovadas na Conferência Estadual de Educação de 2013, resultando na realização, em 2014, do Seminário Estadual de Educação: construindo coletivamente o Plano Estadual de Educação (20114-2024), coordenada pelo Fórum Estadual de Educação (FEEMS) (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

O Texto Base, foi discutido nos 10 Seminários Regionais de Mato Grosso do Sul, no período compreendido entre 22 de agosto a 3 de setembro, e na formação continuada denominada "PEE nas Escolas", coordenada pela Secretaria de Estado de Educação, envolvendo no total 22 mil pessoas, todas cadastradas no Sistema do PEE-MS (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p. 8). Em 22 de dezembro de 2014, por meio da Lei nº. 4.621 foi aprovado o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, no governo de André Puccinelli (PMDB).

Conforme o Primeiro Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação (2017, p. 6), o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024) é resultado da construção "plural e participativa" da sociedade sul-mato-grossense, nele está estabelecido

[...] uma agenda de compromissos firmados nas suas diretrizes, nas vinte metas e nas mais de 350 estratégias. Esses compromissos são passíveis de aferição, visto que a maior parte das metas delimita finalidades objetivas e mensuráveis para as quais é possível a construção de indicadores e variáveis para seu monitoramento (MATO GROSSO DO SUL, 2017, p. 6).

A meta 16 do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024) é

"formar em nível de pós-graduação, sessenta por cento (60%) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada, em sua área de atuação, considerando as necessidades dos sistemas de ensino" (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p. 91).

O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE 2014-2024) explicita que a formação continuada deve ser periódica, planejada, subsidiada e articulada ao trabalho e à jornada de trabalho, esses são pré-requisitos a serem respeitados pelos cursos de formação continuada para os profissionais da educação de Mato Grosso do Sul, a fim de adequarem-se as normas do estado.

A concepção de formação inicial e continuada que o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul visa é:

Propiciar sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na educação básica, bem como nos conteúdos específicamente pedagógicos; ampla formação cultural; prática docente como foco formativo; contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica; pesquisa como princípio formativo; domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e acesso a elas, visando a sua integração à prática do magistério; inclusão das questões relativas à educação dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e das questões de gênero e diversidade nos programas de formação de todas as áreas; trabalho coletivo democrático, autônomo e interdisciplinar; conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais e estaduais referentes aos níveis e modalidades da educação básica (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p. 92).

Os objetivos da formação inicial e continuada propostos pelo Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014 – 2024) são abrangentes, visando formar um professor completo, ou seja, um professor capaz de relacionar a teoria com a prática, adequar os componentes curriculares com a realidade dos seus alunos enfim um professor que enxergue as necessidades dos discentes e que consiga elaborar estratégias para resolvê-las, que tenha domínio de seus conteúdos pedagógicos, que conheça e tenha acesso as tecnologias, que se utilize da pesquisa como meio formativo, que consiga relacionar todos esses atos com a prática pedagógica, em todas as áreas.

Segundo o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024), uma das diretrizes para alcançar a meta 16, a qual estabelece a garantia da formação continuada a todos os profissionais da educação básica é que a jornada de trabalho docente seja melhor

estruturada a fim de incluir a formação continuada em sua jornada e valorizar a dedicação exclusiva e permanência do professor em sala de aula.

As informações sobre as primeiras avaliações do Plano Nacional de Educação podem ser encontradas no "Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação: biênio 2016-2018", produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no ano de 2018. Nesse relatório a Diretoria de Estudos Educacionais (DIRED) criou fichas e notas técnicas para realizar as avaliações, encontramos informações também no "Observatório do Plano Nacional de Educação" coordenado pelo Todos Pela Educação e seus respectivos parceiros, o qual foi lançado em junho de 2017 quando o Plano Nacional de Educação celebrou 3 anos. Aponta os artigos, as metas e as estratégias com prazos intermitentes e prazos já encerrados.

No caso do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul podemos acompanhar o "Primeiro Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação: sistematização das metas e estratégias", produzido pelo Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, que foi lançado em março de 2017. Nesse relatório foram criadas planilhas de avaliação que foram preenchidas pelos integrantes dos subgrupos do fórum e as metas foram subdividas em indicadores e geraram fórmulas para avaliá-las, assim como o Observatório do Plano Nacional de Educação, também existe o Observatório de acompanhamento do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, criado na Plenária de junho de 2015 pelo Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, composto por seis Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), com a finalidade de "monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste Plano Estadual de Educação, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade" (MATO GROSSO DO SUL, 2017, p.7).

Formação continuada e mais especificamente a meta 16 do Plano Nacional e do Plano Estadual de Educação não é o único item referente a valorização docente, o pacote que compõe os elementos de valorização ao magistério é mais amplo, juntos esses tópicos levam ao que chamamos de qualidade na educação, vamos entender melhor sobre o assunto.

Valorização docente: um dos parâmetros de qualidade na educação

Desde a Constituição Federal de 1988 que o princípio de valorização docente é reconhecido e tornou-se base para a elaboração de políticas direcionadas aos professores. Quando falamos sobre a valorização docente estamos nos referindo tanto a ação educativa

quanto a atividade do mundo do trabalho e isso requer "formação longa, em nível superior, e aperfeiçoamento contínuo do seu fazer educacional em condições de trabalho adequadas ao exercício de sua tarefa educacional" (WEBER, 2015, p. 510).

Weber (2015, p. 500), complementa que a valorização dos profissionais da educação escolar refere-se não somente à remuneração segundo a habilitação, engloba também "as condições de trabalho e remuneração compatível com o seu reconhecimento social, organizando demandas oriundas do debate sobre educação, que teve como protagonista o Fórum Nacional em Defesa da Educação Pública".

Piolli (2015, p. 483), mostra que é consensual entre os pesquisadores e entidades sindicais do magistério que avanços muito sutis em relação aos itens de valorização docente estão resultando em impactos significativos e negativos, tais como a diminuição "no grau de atratividade da profissão, afetando os números que demonstram a falta de professores, assim como a desistência da profissão e o quadro de saúde desses profissionais", ou seja, os professores esperam melhores condições de trabalho já há muito tempo e como isso vem melhorando quase de maneira imperceptível eles estão preferindo resolver o problema de outra maneira, mudando de profissão antes de adoecer.

No inciso V, do Artigo 206, na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 está explicito como deve ser o ingresso do docente ao campo de trabalho e quais seus direitos "[...] na forma de planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos [...]" (BRASIL, 2006).

A Emenda Constitucional n. 53 (2006), criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e por meio dele foi retomada a discussão sobre planos de careira, "ampliando sua abrangência para os profissionais da educação e não somente do magistério, conforme previsto na Lei do Fundef" (JACOMINI e PENNA, 2016, p. 180). Isso fez com que os entes federados elaborassem planos para atender a todos os trabalhadores da educação. Além, do acréscimo do inciso VII, que aborda o Piso Salaria Profissional Nacional (PSPN) (JACOMINI e PENNA, 2016).

A Lei n. 11.738 de julho de 2008 regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Foi após a regulamentação dessa lei que se criou o piso nacional para os professores da educação

básica, no valor de R\$ 950,00 por uma jornada de 40 horas semanais para professores com formação em nível médio, o valor desagradou as entidades de professores e de movimentos em defesa da escola e direito à educação, mas acarretou em aumento salarial para estados e municípios que pagavam valor inferior ao Piso. (JACOMINI e PENNA, 2016). "Um aspecto fundamental da Lei do Piso é a definição de uma jornada de trabalho que estabeleça dois terços para atividades de docência e um terço para aquelas de apoio à docência" (JACOMINI e PENNA, 2016, p. 180), ao estipular um terço da jornada de trabalho para o planejamento das atividades a lei beneficiou os docentes e consequentemente os alunos que recebem atividades bem elaboradas.

Muitos estados e principalmente municípios brasileiros não estão cumprindo, seja em relação ao valor do rendimento, seja em relação a hora-atividade, isso se deve em grande parte aos cortes de recursos públicos, para o enfrentamento da crise internacional e aumento da dívida (PIOLLI, 2015).

Um ponto que apesar de constar na meta/estratégia 7.36 do Plano Nacional de Educação, não foi apoiado pelo segmento docente, mas pelo setor empresarial e pelos meios de comunicação é a política de responsabilização de bonificação por resultados. Essa política está sendo divulgada como política de valorização da profissão, mas práticas meritocráticas não são uma forma de valorização e sim uma disputa entre os pares, além de jogar a responsabilidade pelo aumento do salário para cima dos professores (PIOLLI, 2015).

No Brasil, conforme dados do Inep, 78,4% dos profissionais da ativa, em 2017 possuíam curso superior, sendo que os docentes do ensino fundamental anos iniciais são 74,4% possuíam nível superior completo em licenciatura, do ensino fundamental anos finais 82,0% possuíam superior completo com licenciatura e do ensino médio 86,8% possuíam superior completo com licenciatura (BRASIL, 2018).

É exatamente o que está contemplado nas metas 15, 16, 17 e 18 dos Planos Nacional e do Plano Estadual de Educação, estratégias para melhorar, ampliar e qualificar os docentes e profissionais da educação, visando por fim melhorar a qualidade da educação brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo discutir a meta 16 do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, a qual traz como foco a pós-graduação dos professores da educação básica até o fim de sua vigência e garantir a todos os

profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação. A meta 16 faz parte das metas que visam a valorização dos profissionais da educação, quando falamos nesse assunto remetemos a um fator que tem estado em destaque e tornou-se objeto de muitas investigações, afinal a meta assegura licença remunerada para formação continuada, mas não especifica de que maneira os profissionais podem acessar essa licença. Uma das estratégias é formação em sua área de atuação, mas como estão separando essas áreas, por aproximação de conteúdo? São várias as indagações a respeito do que foi previsto e até o momento não temos informações claras e concisas sobre o seu cumprimento ou não. Temos tabelas mostrando como está sendo feito o cálculo da quantidade de professores que já possuíam pós-graduação e quantos ainda precisam fazê-la, mas não temos números exatos e nem explicações de quando as teremos.

Tanto o Plano Nacional de Educação quanto o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul são políticas públicas que foram elaborados com a participação de vários grupos ligados à educação e da mesma maneira estão sendo acompanhados por esses grupos. Eles foram criados para cumprir o que está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e para atender a diversas demandas da educação que estão defasadas, como por exemplo a falta da formação continuada aos profissionais ou formação em nível superior para alguns professores. Os planos possuem excelentes metas e estratégias, necessitamos agora é vê-los sendo cumprido com intuito de melhorar a educação brasileira.

Ao buscarmos informações nos observatórios de acompanhamento dos Planos Nacional e Estadual de Mato Grosso do Sul não encontramos novas informações, eles foram criados para serem alimentados anualmente e manter a sociedade por dentro do que está sendo feito, mas infelizmente não temos essas informações, esses sites estão desatualizados com as últimas informações referentes ao ano de 2016 no caso do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul e ao ano de 2017 no caso do Plano Nacional de Educação.

É sabido que a formação continuada é um dos fatores mais importantes quando se trata da valorização docente, e para que ela de fato aconteça necessitamos de políticas sociais e profissionais adequadas a jornada de trabalho docente, tornando os horários de trabalhos efetivos e produtivos. Pois entendemos a importância dos professores para a promoção de uma educação de qualidade.

Portanto, para que o Brasil, por meio do Plano Nacional de Educação, e os estados por meio dos Planos Estaduais de Educação possam cumprir com as metas de valorização dos profissionais da educação (metas 15, 16, 17 e 18) é preciso mudar a maneira de pensar e agir

passando a destinar maiores recursos financeiros à educação, afinal é desse repasse que sairão melhores salários, melhores condições de trabalho e quiçá ampliarmos a discussão refletindo sobre a redução do número de alunos por sala de aula.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAUJO, Gilda Cardoso de. Direito à educação básica: a cooperação entre os entes federados. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v.4, n.7, p. 231-243, jul./dez. 2010.

BENEDITO, Alessandra; MENEZES, Daniel Francisco Nagao. Políticas públicas de inclusão social: o papel das empresas. **Revista Ética e Filosofia Política**. n. 16, v.1, p. 57-76, 013.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf. Acesso em 10/03/2018.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996. Modifica

os artigos. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao artigo

60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da

União, Brasília, DF, 13 set 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.

br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Censo Escolar da Educação Básica**, 2017. Brasília: MEC/INEP, 2018.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (2014-2014)** (PNE). Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em: http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf. Acesso em: 15/-4/2017.

CHAUÌ, Marilena. Convite à Filosofia. Ed. Ática, São Paulo, 2000. Capítulo 7: A vida política.

DOURADO, Luiz Fernandes. GROSSI JUNIOR, Geraldo; FURTADO, Roberval Angelo. Monitoramento e avaliação dos planos de educação: breves contribuições. **RBPAE**, v. 32, n. 2, p. 449-461, mai./ago. 2016.

JACOMINI, Márcia Aparecida; PENNA, Marieta Gouvêa de Oliveira. Carreira docente e valorização do magistério: condições de trabalho e desenvolvimento profissional. **Revista pro-posições**, v. 27, n. 2, p. 177-202, maio/ago. 2016.

MATO GROSSO DO SUL. Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação (CMAPEE). **1º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação**: sistematização das metas e estratégias. Campo Grande, MS, 2017. Disponível em: http://www.cee.ms.gov.br/?page_id=4564. Acesso em 15 de set. 2017.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. **Plano Estadual de Educação** (**PEE-MS**). Campo Grande, MS, 2014. Disponível em: http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/67/2015/05/pee-ms-2014.pdf. Acesso 05 de mar. 2018.

PIOLLI, Evaldo. A valorização docente na perspectiva do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 35, n. 97, p. 483-491, set./dez., 2015.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Revista Sociologias**. Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul./dez., p. 20-45, 2006.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Políticas Públicas – O papel das Políticas Públicas, AATR-BA, 2002. Disponível em:

http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf. Acesso em: 31 de jul. 2017.

VIEIRA, Evaldo. A política e as bases do direito educacional. **Cadernos Cedes**, ano XXI, n. 55, nov. 2001.

VIERA, Sofia Lerche. **Desejos de Reforma**: legislação educacional no Brasil Império e República. Brasília, Líber Livro, 2008.

WEBER, Silke. O Plano Nacional de Educação e a Valorização Docente: confluência do debate nacional. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 35, n. 97, p. 495-515, set./dez., 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v35n97/1678-7110-ccedes-35-97-00495.pdf. Acesso em 29 de mar. 2018.